**ANEXOS AO EDITAL ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS PESSOAIS** | | | | |
| Nome |  | | | |
| Data de Nascimento | | / / | Nacionalidade |  |
| Naturalidade |  | | CPF |  |
| Cédula Identidade |  | | Órgão |  |
| Data de emissão |  | | | |
| Endereço Permanente |  | | | |
| Bairro |  | | Cidade |  |
| CEP |  | | Estado |  |
| País |  | | Telefone Fixo |  |
| Telefone Celular |  | | | |
| Link Lattes |  | | | |

Supervisor do Projeto:

Requer inscrição no processo seletivo para o PPD/IFTM, Edital PPGET/ /IFTM Nº do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica

Termos em que pede deferimento.

Uberaba-MG, de de 202 .

Assinatura do candidato

**ANEXO 2**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO**

Eu, , candidato(a) ao Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (PPGET- IFTM) declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas institucionais. Declaro, ainda, estar ciente de que a atuação como Pós-Doutorando(a) não gera vínculo empregatício ou funcional com o Instituto Federal do Triângulo Mineiro e que possuo meios para me manter durante o período da pesquisa.

Uberaba-MG, / / .

Assinatura do candidato Nome por extenso

**ANEXO 3**

**CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR**

Declaro que aceito supervisionar, caso seja aprovado pela comissão de avaliação, o candidato(a) ao

pós-doutoramento , CPF: , no Programa de Pós-Graduação em

Educação Tecnológica do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (PPGET-IFTM), para desenvolver o projeto “XXXXXXXX”, no período entre de de 202\_ a de de 202\_.

Nome do Supervisor Assinatura / Data

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Eu,

(nome),

(profissão, qualificação), RG

, CPF , candidato(a) ao Programa de

Pós-Doutorado do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM), declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual, municipal e interna do Instituto em relação aos direitos de Propriedades Intelectual gerados no projeto sob o título "

", devendo:

* + 1. comunicar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal, antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados;
    2. reconhecer o Instituto Federal do Triângulo Mineiro como detentor de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionado, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor;
    3. reconhecer o Instituto Federal do Triângulo Mineiro como detentor de direitos patrimoniais sobre os bens de capitais, repassando a responsabilidade ao supervisor do pós- doutorando ou, na ausência deste, ao Coordenador do PPG;
    4. autorizar o Instituto Federal do Triângulo Mineiro a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer, em tempo hábil, todas as informações e documentos necessários;
    5. comunicar, no momento da inscrição para o Programa de Pós-Doutorado, minha vinculação formal ou informal a qualquer outra instituição pública ou privada com fins acadêmicos ou trabalhistas;
    6. concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada;
    7. indicar minha vinculação ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro, ao PPG em que foi desenvolvido o Pós-Doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio associados ao mesmo.

Uberaba-MG, / / .

Assinatura do candidato Nome por extenso

**ANEXO 5**

**PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (QUANDO APLICÁVEL)**

**RELATIVO AOS ÚLTIMOS 4 (QUATRO) ANOS\***

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item de Avaliação | | | Pontuação |
| 1. Apresentação de comunicação oral em Conferência/Congresso/Seminário (ou similar), na área de Educação da CAPES (com publicação em ANAIS) 2. Artigo publicado ou com aceite definitivo na área de Educação da CAPES | Nacional/Internacional (Máximo 10) | | 1,00 |
| Regional (Máximo 10) | | 0,50 |
|  | | |
| Periódicos | A1 | 10,00 |
| A2 | 9,00 |
| A3 | 7,50 |
| A4 | 6,00 |
| B1 | 4,00 |
| B2 | 2,50 |
| B3 ou B4 | 1,00 |
| **TOTAL** | | |  |

\* Contam-se as produções do ano corrente mais os 4 anos completos anteriores ao ano vigente.